REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro **2** - Registro Geral

152.042	01	GOIÂNIA, 15 de setembro de 2003	026013.2.0152042-38
MATRÍCULA	FICHA		CNM

IMÓVEL: Um Box de Garagem nº **24,** localizado no Térreo (pilotis) do **"RESIDENCIAL IONE",** com área total de 16,1922m², medindo 12,50m² de área privativa, 3,6922m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,62258m² ou 0,2163% da área do lote de terras nº 09, da quadra 148, sito a Avenida T-4, no Setor Bueno, com 750,00m². **PROPRIETÁRIA: ALAIR R. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF nº 01.672.237/0001-81, com sede nesta Capital. Cadastro Municipal nº 304.047.0048.048-6. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-103.778 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-152.042 - Goiânia, 16 de setembro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1445, fls. 162/164 em 04/09/2003, protocolada sob o nº 323.249 em 15/09/2003, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **ADALTO SEBASTIÃO FRANCO,** professor, portador da CI nº 1.905.334-SSP/GO e do CPF nº 493.532.841-04, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com a Sra. **CLEUSIMAR ALVES RODRIGUES,** residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R$ 3.585,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 229.8586-8 de 12/09/2003. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-152.042 - Goiânia, 18 de setembro de 2006. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 14/09/2006, protocolado sob nº 364.591 em 15/09/2006, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 597.526.531-20 venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 152.041 e 152.040 para **MARCELO DE MORAES MELO,** professor, portador da CI nº 3.110.494-548.014-SSP/GO e do CPF nº 251.640.138-86, e para s/m **LORENA STIVAL GONÇALVES,** médica, portadora da CI nº 4.170.554-DGPC/GO e do CPF nº 722.752.511-20, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R$ 192.500,00. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 298.9730-1 de 15/09/2006; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R3-152.042 - Goiânia, 18 de setembro de 2006. Consta ainda do contrato, que os proprietários acima qualificados alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula e os matriculados sob nºs 152.041 e 152.040 em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do mútuo em dinheiro para com ela na importância de R$ 154.000,00, o qual deverá ser pago em 168 meses, em prestações mensais a partir de 14/10/2006, à taxa de juros de 12,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação dos devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R$ 192.500,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R4-152.042 - Goiânia, 05 de junho de 2014. Procedo a este registro nos termos do Ofício nº 312/GAB datado de 30/04/2014, protocolado sob nº 541.904 de 13/05/2014, assinado pelo Chefe do SEFIS- Delegacia da Receita Federal em Goiânia/GO, Milton Alves Pequeno, para, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10/12/1997, consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado por aquela Delegacia da Receita Federal. Dou fé. O Suboficial.

Av-5-152042 - Protocolo n. 604631, de 17/06/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201606.1609.00149499-IA-370, datado de 16/06/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00111674220155180008, determinou a indisponibilidade dos bens de MARCELO DE MORAES MELO, CPF n. 251.640.138-86. Selo Digital n. 01911601110915127709742. Goiânia, 20 de junho de 2016. Dou fé.

Av-6-152042 - Protocolo n. 622692, de 10/02/2017. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento firmado em 16/08/2016 e certidão emitida em 23/01/2017, pelo Juízo de Direito da Escrivania da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Protocolo n. 5181841.96, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência de Execução, proposta por BANCO SAFRA, contra MARCELO DE MORAES MELO, LORENA STIVAL GONÇALVES e OUTROS, cujo valor da causa é de R$ 34.130,45. Emolumentos: R$ 26,40. Selo Digital n. 01911608030806105407792. Goiânia, 15 de fevereiro de 2017. Dou fé.

Av-7-152042 - Protocolo n. 637897, de 25/08/2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme

Continua no verso.

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
contato@1rigo.com.br 1rigo.com
Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)

Continuação da matrícula n.º 152.042 **CNM: 026013.2.0152042-38**

protocolo n. 201708.2509.00347823-TA-410, datado de 16/06/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00111674220155180008, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da indisponibilidade constante da **Av-5.** Selo Digital n. 01911705051219127707954. Goiânia, 30 de agosto de 2017. Dou fé.

R-8-152042 - Protocolo n. 649334, de 08/01/2018. **PENHORA.** Por Mandado de 09/04/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 41º Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído do Processo Digital n. 1099367-15.2016.8.26.0100, requerido por BANCO DAYCOVAL S.A contra MARCELO DE MORAES MELO, o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 152040 e 15041 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados, para garantia do débito de R$ 604.881,30, tendo como fiel depositário MARCELO MORAES MELO. Emolumentos: R$ 1.553,64. Selo Digital n. 01911503041817110800028. Goiânia, 20 de abril de 2018. Dou fé.

Av-9-152042 - Protocolo n. 665545, de 29/06/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201806.2911.00542547-IA-270, datado de 29/06/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 52760063820168090051, determinou a indisponibilidade dos bens de MARCELO DE MORAES MELO. Selo Digital n. 01911806041056127704291. Goiânia, 03 de julho de 2018. Dou fé.

R-10-152042 - Protocolo n. 690475, de 18/03/2019. **PENHORA.** Por Termo de penhora datado de 20/03/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0107366.60.2016.8.09.0051, requerido por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A contra MARCELO DE MORAES MELO, já qualificado, o imóvel desta matrícula, e os matriculados sob os n.s 152040 e 152041 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados, para garantia do débito de R$ 377.671,54. Emolumentos: R$ 1.250,12. Selo Digital n. 01911503090844110700066. Goiânia, 27 de março de 2019. Dou fé.

Av-11-152.042 - Protocolo n. 784.801, de 09/09/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202109.0915.01809687-IA-720, datado de 09/09/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 20ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 04334436720158090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LORENA STIVAL GONÇALVES. Selo Digital n. 00122109133076314100007. Goiânia, 14 de setembro de 2021. Dou fé.

Av-12-152.042 - Protocolo n. 880.058, de 02/10/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202310.0211.02960746-IA-540, datado de 02/10/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00118731920155180010 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MARCELO DE MORAES MELO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122310022694429700260. Goiânia, 03 de outubro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-13-152.042 - Protocolo n. 910.245, de 29/04/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 15/01/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede na Rua SBS, Lote 03/04, Quadra 04, Asa Sul, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciantes, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R$ 30.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92013145 de 30/04/2024. Emolumentos: R$ 157,78. FUNDESP: R$ 15,78. FUNEMP: R$ 4,73. FUNCOMP: R$ 4,73. FEPADSAJ: R$ 3,16. FUNPROGE: R$ 3,16. FUNDEPEG: R$ 1,97. ISS: R$ 7,89. Total: R$ 199,20. Selo Digital n. 00122404222882625430873. Goiânia, 07 de maio de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
contato@1rigo.com.br 1rigo.com

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **152.042** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1°, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento: 730.767 de 05/05/2020 - Cancelamento de indisponibilidade de bens e 910.245 de 29/04/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R$	83,32	Taxa Jud.:	R$	18,29
Fundesp.:	R$	8,33	Funemp.:	R$	2,50
Funcomp:	R$	2,50	Fepadsaj.:	R$	1,67
Funproge:	R$	1,67	Fundepeg.:	R$	1,04
ISS:	R$	4,17	Total:	R$	123,49

Selo digital n. **00122405022688534421270**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas
Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)
Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (Z49N-ETKN-BLZK-3CY7)

Goiânia/GO, 08 de maio de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1°, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
contato@1rigo.com.br 1rigo.com
Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)